

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO RAMALHO
TERMO DE DECISÃO

ADELMO ALVES, Prefeito Municipal de João Ramalho, Comarca de Quatá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando que não existe por parte da nova administração a intenção de dar sequência no Processo Licitatório 104/2020, Pregão Presencial 21/2020, que tem por objeto a Contratação de Empresa do Ramo Legalmente Constituído para Fornecimento de Telas Interativas, Televisores e Equipamentos de Informática, declaro que o mesmo deve ser cancelado. João Ramalho, 05 de janeiro de 2021 – *Adelmo Alves - Prefeito Municipal.*